



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 2713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera os índices constantes das Tabelas da Lei Complementar nº 2664, de 10 de dezembro de 2001, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os índices das Tabelas II; III; IV; VI; VIII e IX de que tratam a Lei Complementar nº 2664, de 10 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Município de 24.12.01, passam a vigorar conforme as novas Tabelas em Anexo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dois (2002).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 2713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

TABELA – II

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
I – ATIVIDADES COM BASE DE CÁLCULO REFERENCIADAS A NATUREZA DO SERVIÇO	
1 – Profissionais autônomos de nível superior	
- por ano	100 UFIRMs
2 – Profissionais autônomos de nível médio	
- por ano	50 UFIRMs
3 – Profissionais autônomos de nível primário	
- por ano	25 UFIRMs
II – SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, NA FORMA DO § 3º, DO ART. 9º, DO DECRETO LEI 406	
- por cada profissional habilitado – por mês	10 UFIRMs
III – ATIVIDADES COM BASE DE CÁLCULO REFERENCIADAS AO PREÇO DO SERVIÇO	
01 – médico, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres	2%
02 – hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatorios, prontos socorros, manicômios, casas de saúde, repouso e de recuperação e congêneres	2%
03 – bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	2%
20 – saneamento ambiental e congêneres	2%
32 – execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectivamente engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS)	2%
36 – florestamento e reflorestamento	2%
40 – ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza	2%
97 – transporte de natureza estritamente municipal	3%
Outros serviços	5%

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

36	Laboratório de análises clínicas	25
37	Laboratório de prótese dentária	20
38	Laboratório industrial	100

39	Lanchonete	20
40	Lavanderia	20
41	Loja de conveniência	25
42	Lojas de artigos médicos, dentários e fisioterápicos	25
43	Mercantil	60
44	Mercearia	20
45	Motéis	60
46	Ótica	25
47	Panificadora	25
48	Perfumarias	25
49	Perícia para verificação de danos fora da sede	20
50	Perícia para verificação de danos na sede	20
51	Ponto de venda de sorvetes	10
52	Raio x	25
53	Rancho, Pousadas e pensionatos	25
54	Restaurante/pizzaria	50
55	Salão de beleza	20
56	Sauna	20
57	Socorro farmacêutico	20
58	Sorveteria	20
59	Supermercado	100
60	Transportadora de alimento, droga, medicamentos, produtos farmacêuticos e produtos de higiene	40
61	Vacarias	25
62	Outros	20

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 2713, DE 16/12/02

TABELA - III

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRODUTORES

ESTABELECIMENTOS	UFIRM
1 – COMÉRCIO VAREJISTA	
- por metro quadrado de área ocupada	
a) com até 70m ²	30
por m ² que exceder a 70m ²	0,25
2 – COMÉRCIO ATACADISTA	
- por metro quadrado de área ocupada	
a) com até 200m ²	100
b) por m ² que exceder a 200m ²	0,30
3 – INDÚSTRIA	
- por metro quadrado de área ocupada	
a) com até 300m ²	200
b) por m ² que exceder a 300m ²	0,30
4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
a) Instituições Financeiras	500
b) Depósito de Explosivos, Inflamáveis ou Similares	200
c) Consultórios, Escritórios, Imobiliárias e Construtores	100
d) Clínicas Médicas	200
e) Laboratórios de Análises Clínicas	100
f) Casas Lotéricas e Congêneres	100
g) Posto de lavagem e lubrificação	100
h) Hotéis, Pensões, Motéis e Similares	
- com até 10 aposentos	100
- de 11 a 30 aposentos	200
- com mais de 30 aposentos	300
i) Ensino de Qualquer Grau ou Natureza	
- até 5 salas de aulas	50
- de 6 a 15 salas de aulas	100
- com mais de 15 salas de aulas	200
j) Hospitais	140
k) Outros Serviços	
- por m ² de área ocupada	
- com até 70m ² de área	50
- por m ² de área que exceder 70m ²	0,25
5 – ARTIFICE OU ARTESÃOS (desde que estabelecidos em sua própria residência)	10

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 2713, DE 16/12/02

TABELA – IV

TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÃO	UFIRM
1 – CONSTRUÇÕES	
1.1 - Concessão de Alvará	
1.1.1 - Com até 70m² de área edificada	
a) com projeto fornecido pela Prefeitura	isento
b) com projeto fornecido pelo solicitante	20
1.1.2 - Com mais de 70m² de área edificada	
a) pelos primeiros 70m²	20
b) por metro quadrado de área projetada que exceder a 70m²	0,30
1.2 – Modificação do Projeto Aprovado	
• por metro quadrado de área projetada	0,25
2 – HABITE-SE	
• por metro quadrado de área construída	0,25
3 – DEMOLIÇÕES	
• por pavimento	60
4 – PROJETOS DE ARRUAMENTOS/LOTEAMENTO	
4.1 – Aprovação de Projeto	
4.1.1 – Por quadra	50
4.2 – Modificação do projeto aprovado	
4.2.1 – Por quadra aprovada	40
5 – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA	
• por mês	15

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 2713, DE 16/12/02

TABELA - VI

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE		
ESPECIFICAÇÃO	UFIRM	
	DIA	MÊS
1 – Amplificação sonora com utilização de auto-falantes em veículos motorizados a) automóveis b) camionetas c) trio elétrico	5 10 15	120 150 200
2 – Auto-falante ou amplificador fixo	10	100
3 – Anúncios em muros, com até 5m	2	30
4 – Placas Luminosas, tamanhos: - (Por ano) a) grande b) média c) pequena	125 100 75	
5 – Indicadores de hora ou temperatura (Por ano)	150	
6 – Faixas (Por 15 dias)	15	
7 - Otdoor (Por 15 dias)	50	

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 2713, DE 16/12/02

TABELA - VIII

TAXA PELA OCUPAÇÃO DE ÁREAS, A TÍTULO PRECÁRIO, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS		
ESPECIFICAÇÃO	UFIRM	
	DIA	MÊS
I – ATIVIDADE COMERCIAL		
1 – alimentos	1	8
2 – miudezas em geral	2	10
3 – bancas de jornais e revistas	-	15
4 – bebidas	5	20
5 – outros	3	12
II – ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1 – circos	5	-
2 – parques de diversões	5	75
3 – estacionamento de veículos em épocas de festas	5	30
4 – cabines para uso de serviços bancários	-	50
5 – outros	5	20
III – FEIRAS LIVRES		
1 – chão	1	-
2 – mesas ou tabuleiros	1,5	-
3 – bancas	2	-
4 – outros	3	-

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 2713, DE 16/12/02

TABELA - IX TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ORDEM	ATIVIDADE	UFIRM
1	Academia de ginástica e musculação	20
2	Ambulatório médico e enfermagem	10
3	Armazém de estivas e cereais	20
4	Banco de sangue	20
5	Bar	15
6	Bodega	10
7	Bombonier	20
8	Casa de massagem	20
9	Casa veterinária	20
10	Churrascaria	50
11	Clinica dentaria	25
12	Clinica fisioterápica	25
13	Clinica médica	25
14	Clinica veterinária	20
15	Clube	40
16	Consultório medico	20
17	Consultório odontológico	20
18	Depósito e distribuidora de medicamentos	25
19	Deposito e distribuidora de produtos quimicos	25
20	Depósitos e Distribuidora de alimento	25
21	Depósitos e Distribuidora de equipamentos hospitalares	25
22	Depósitos e Distribuidora de perfume, cosmético e produtos de higiene;	25
23	Empresa de captação e distribuição de água	100
24	Empresas aplicadoras de saneantes	20
25	Ervanários (venda e manipulação de ervas)	20
26	Escolas:	
	• até 10 salas	20
	• mais de 10 salas	60
27	Farmácia e drogaria	25
28	Floriculturas	20
29	Frigorifico	25
30	Fruta/verdura	20
31	Funerária	25
32	Granja	25
33	Hospital, maternidade e casa de saúde	75
34	Hotéis	
	• com até 30 apartamentos	60
	• mais de 30 apartamentos	100
35	Industria de alimentos, cosméticos e saneantes	
	a) fabricação artesanal	30
	b) fabricação industrial	100

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

36	Laboratório de análises clínicas	25
37	Laboratório de prótese dentária	20
38	Laboratório industrial	100

39	Lanchonete	20
40	Lavanderia	20
41	Loja de conveniência	25
42	Lojas de artigos médicos, dentários e fisioterápicos	25
43	Mercantil	60
44	Mercearia	20
45	Motéis	60
46	Ótica	25
47	Panificadora	25
48	Perfumarias	25
49	Perícia para verificação de danos fora da sede	20
50	Perícia para verificação de danos na sede	20
51	Ponto de venda de sorvetes	10
52	Raio x	25
53	Rancho, Pousadas e pensionatos	25
54	Restaurante/pizzaria	50
55	Salão de beleza	20
56	Sauna	20
57	Socorro farmacêutico	20
58	Sorveteria	20
59	Supermercado	100
60	Transportadora de alimento, droga, medicamentos, produtos farmacêuticos e produtos de higiene	40
61	Vacarias	25
62	Outros	20